



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO Nº 01/2021/SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO (CPRR) DE DIPLOMAS

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva, no
Uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2018 do COCEPE,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do referido Comitê

RESOLVE:

CONVOCAR todos os professores **Doutores** da UFPel das Áreas de **Ciências Exatas e Tecnologia**, de **Ciências Biológicas**, de **Engenharias**, de **Ciências da Saúde**, de **Ciências Agrárias**, de **Ciências Sociais Aplicadas**, de **Ciências Humanas** e de **Linguística, Letras e Artes**, para eleição de **um(a)** representante titular e **um(a)** representante suplente, da Área, junto ao **Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento**.

Do Objetivo:

1º - O presente edital visa recompor o Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento (CPRR) de Diplomas nas áreas de **Ciências Exatas e Tecnologia**, de **Ciências Biológicas**, de **Engenharias**, de **Ciências da Saúde**, de **Ciências Agrárias**, de **Ciências Sociais Aplicadas**, de **Ciências Humanas** e de **Linguística, Letras e Artes**.

Dos Candidatos:

2º - Estão aptos a concorrer como candidatos os docentes efetivos da carreira do Magistério Superior da UFPel, em efetivo exercício, independentemente da Classe que se encontrem, desde que possuam a titulação de Doutorado;

I – O docente interessado em candidatar-se deverá indicar a área que possua maior

afinidade, entre aquelas indicadas no artigo 1º, no seu **perfil no Cobalto (canto superior direito, abaixo do nome)**

II – A inscrição dos candidatos deve ser realizada em consonância com a inclusão da área de atuação no Cobalto.

III – Não serão homologadas candidaturas de docentes que não tenham realizado a inclusão da área de atuação até o dia **03 de maio de 2021**.

Dos Votantes:

3º - Estão aptos a votar, de acordo com a sua área de atuação, os docentes efetivos da carreira do Magistério Superior da UFPel, em efetivo exercício, independentemente da Classe que se encontrem, desde que possuam a titulação de Doutorado.

I – Para a definição da área de atuação todos os possíveis votantes deverão acessar o seu **perfil do Cobalto (canto superior direito, abaixo do nome)** e preencher o campo de atuação com uma das áreas mencionada no artigo 1º.

II – Somente poderão ser oficializados na lista de votantes os servidores que realizarem a inclusão da área de atuação até o dia **03 de maio de 2021**.

Das Inscrições:

4º - A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas - CPRR" no processo 23110.004658/2021-81, no período do dia **23 de abril de 2021 à 03 de maio de 2021**.

5º - A homologação das inscrições de chapas será realizada, pela Junta Eleitoral, até o dia **05 de maio de 2021**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada **até 48 horas após a sua divulgação**.

Da lista dos votantes:

6º - A listagem com a relação de eleitores aptos será divulgada junto com a homologação das inscrições.

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o servidor eleitor terá um **prazo de 48 horas após a divulgação da lista** para inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo SEI 23110.004658/20210-81. No caso de docentes que não tiverem atualizado a sua área no Cobalto, a inclusão do memorando deve ser feita simultaneamente com a atualização dos dados no Cobalto.

Da Eleição:

7º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 10 de maio de 2021 até as 14h do dia 13 de maio de 2021**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br.)

I – Nos dias **10 e 11 de maio de 2021** os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

II – Nos dias **12 e 13 de maio de 2021** somente serão atendidas demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

8º - O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

§ 1º - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM, entre outros.

§ 2º A Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

9º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação.

10º - A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel até o dia **14 de maio de 2021**.

11º - A Junta Eleitoral, constituída através da PORTARIA Nº 618, DE 14 DE ABRIL DE 2021, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 23/04/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266575** e o código CRC **BF5706D4**.